



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC

Programa SCTEC

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026 – Carreira Tech

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, conforme segue:

Recurso 01

Candidato: L.G.P. – CPF: 107.xxx.xxx-55

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão da pontuação da etapa Despertar, informando que concluiu a Trilha Rápida de Análise de Dados e realizou a solicitação da declaração de participação dentro do prazo estabelecido no edital. Alega que a pontuação referente à trilha não foi considerada no resultado divulgado e apresenta a declaração como comprovação.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após reanálise da documentação apresentada e conferência dos registros da etapa Despertar, constatou-se que a participação do candidato na Trilha Rápida de Análise de Dados não havia sido computada. Dessa forma, a pontuação foi corrigida e o ranking classificatório será atualizado com a inclusão da respectiva pontuação.

Recurso 02

Candidato: F.R.C. – CPF: 003.xxx.xxx-29

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão da pontuação do ranking da 2ª Apuração, alegando divergência no cálculo da nota final. Informa que participou das três Trilhas Rápidas, das três palestras e obteve aproveitamento integral nas avaliações e desafios extras, totalizando, segundo seu cálculo, 265 pontos. Apresenta as declarações de participação e o ranking como documentos comprobatórios.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após reanálise da documentação apresentada e conferência dos registros da etapa, constatou-se uma inconsistência no cálculo da pontuação do candidato. Dessa forma, a nota foi corrigida para 265 pontos, com a devida atualização do ranking classificatório.

**Recurso 03**

Candidata: E.de.O.A. – CPF: 888.xxx.xxx-15

Síntese do recurso:

A candidata solicita revisão do resultado da 2ª Apuração, informando que concluiu todas as atividades da etapa Despertar, obteve nota máxima nas avaliações e desafios e, por esse motivo, acredita que deveria constar na lista de classificados para a trilha de Desenvolvimento de IA para Análise Preditiva.

Resultado: Indeferido.**Justificativa:**

Após conferência dos registros de inscrição, verificou-se que a candidata realizou sua inscrição na trilha Desenvolvimento de IA para Análise Preditiva em 14 de julho de 2026, após o prazo estabelecido para participação na 2ª Apuração, que contemplava apenas inscrições realizadas até 12 de julho de 2026, conforme previsto em edital. Dessa forma, a inscrição permanece válida e será considerada na 3ª Apuração, não sendo possível sua inclusão na classificação da 2ª Apuração.